



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 131/2025**

**O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>NUP</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado(s)</b>	<b>Relator(a)</b>
31.160.166-2024	Promoção por ato de bravura	Lucas das Neves Matos EPJ 3 <sup>a</sup> Cl ref.1, Thales Ribeiro Mendes IPJ 1 <sup>a</sup> Cl ref.4, Hudson da Rocha Bonfim Junior IPJ 3 <sup>a</sup> Cl ref.1, Jefferson Xavier Fernandes de Souza IPJ Cl. Esp. ref.6, Jeferson da Silva Maidana IPJ Cl. Esp. ref.6	Comissão: Nilson Fonseca Martins, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, André Bello

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** “(...) opina-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de promoção extraordinária por ato de bravura, formulado por LUCAS DAS NEVES MATOS, THALES RIBEIRO MENDES, HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR, JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA e JEFERSON DA SILVA MAIDANA, por ausência de atendimento integral aos requisitos legais e regulamentares, especialmente o disposto no artigo 105 da LC nº 114/2005 e no artigo 74, §5º, do Decreto nº 15.310/2019. Entretanto, considerando a atuação comprometida, eficaz e exitosa dos requerentes na operação, sugere-se a este Egrégio Conselho que delibere sobre a concessão de ELOGIO aos servidores envolvidos, com fundamento no art. 134, inciso III, da LC nº 114/2005, como forma de reconhecimento funcional pela dedicação demonstrada. Submete-se o presente voto à apreciação e deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil.”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, e pelo **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupérssio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Thiago José Passos da Silva, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**